PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2013 REFERENTE AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA (ASFALTO RÁPIDO), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLÍDER - MT, E FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.971.061/0001-48, com sede a Avenida 25 de Agosto, nº 7077, Bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **DILSON MARCOS BENETTI**, portador do RG. N.º 460.131 SSP/RO. e inscrito no CPF sob n.º 386.706.072-04., residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, n.º 5.530, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 077/2013, oriundo do Pregão Presencial 065/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Décima Sétima do presente contrato n.º 077/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

17.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência de 01 de janeiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como, justifica-se a presente prorrogação de prazo, tendo em vista o contrato original ter vigência apenas de aproximadamente 02 (dois) meses, sendo que ainda não foi utilizado a quantidade licitada e os preços são compatíveis com os valores de mercado, sendo necessário o referido material para logo o período de chuva realizar o reparo nos asfaltos do município, desta forma, tem interesse em prorrogar o referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 25/10/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – EPP
CNPJ: 13.971.061/0001-48
DILSON MARCOS BENETTI
CPF: 386.706.072-04

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81